



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 13.17-CJ-MBB-FUTEBOL-EEBFREICANECALEBONREGIS

Denunciado: EEB Frei Caneca de Lebon Régis – Futebol Masculino

Enquadramento: Art. 203 do CJDSC

Data: 28.02.2018

Horário: 09h

Evento: Seletiva Moleque Bom de Bola

Relator: Adriano Gayer

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgar procedente para aplicar ao denunciado EEB Frei Caneca de Lebon Régis, Moleque Bom de Bola Masculino, a pena de exclusão da competição.

Encerrada a sessão às 9h15

P.R.I

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018.

Zilton Vargas

Presidente do Conselho de Julgamento